

PROJETO DE LEI Nº /2026

AUTOR (A): VEREADORA DAMARES DE SALES

EMENTA: “INSTITUI A CAMPANHA "TAMPINHA DA INCLUSÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, **JUSSARA SALES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Extremoz/RN, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a campanha "TAMPINHA DA INCLUSÃO", destinada a arrecadação de tampinhas plásticas, cuja troca será revertida em doações de cadeiras de rodas para Pessoas com Deficiência.

Art. 2º O recolhimento do material da campanha instituída no art. 1º, assim como o calendário de coleta e a logística para viabilização da mesma, ficará a cargo do Poder Público Municipal que disponibilizará coletores recicláveis para recolhimento e recebimento dos materiais.

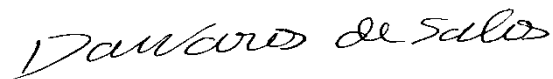
Art. 3º As empresas ou entidades que receberão o material a ser reciclado deverão ser previamente cadastradas pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As empresas, entidades, bem como os Condomínios e postos de coleta, receberão um selo adesivo da campanha, destacando a adesão, responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 11 de março de 2026.



DAMARES DE SALES

VEREADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo provocar e estimular ação na população sobre consciência ambiental com responsabilidade social, através da arrecadação de tampinhas de refrigerantes, bebidas, de materiais de higiene pessoal e de limpeza geral, bem como tampas dos garrafões de água, todas em materiais plásticos, para que em parceria com empresas cadastradas, condomínios, escolas, estabelecimentos comerciais, universidades, igrejas e a sociedade civil organizada, seja revertida a troca em doações de cadeiras de rodas para a PcD – Pessoas com Deficiência.

A finalidade da proposta é tornar possível uma melhor qualidade de vida para a PcD, através da mobilização dos munícipes em conjunto com a Prefeitura que, disponibilizará de coletores recicláveis para recebimento dos materiais. O recolhimento, o calendário e a logística, ficará a cargo da Prefeitura e/ou outro órgão destinado pela mesma, bem como a entrega das doações das cadeiras a serem feitas.

A empresa ou entidade que receber o material para reciclagem, deverá ser cadastrada pela Prefeitura, bem como os Condomínios e postos de coleta, que receberão um selo adesivo da campanha, destacando assim, a adesão com a responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 11 de março de 2026.

Damores de Sales

DAMARES DE SALES

VEREADORA